



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.275, de 6 de outubro de 2020.

"Fixa obrigação alternativa às empresas instaladas no Distrito Industrial beneficiadas pela Lei nº 2.587, de 02 de março de 2005, que não atingiram a contrapartida exigida pela norma revogada na proporcionalidade equivalente ao anteriormente regulamentado".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 74 da Lei Orgânica do Município de Ferraz de Vasconcelos; e a vista do constante no processo protocolado nº 10.233/2020;

Considerando que a Lei Complementar nº 320, de 02 de outubro de 2017 (Institui o Código Tributário do Município de Ferraz de Vasconcelos) revogou a Lei nº 2.587, de 02 de março de 2005, que dispõe sobre a criação e ampliação do Distrito Industrial;

Considerando que a concessão da isenção e benefícios foi medida tomada pela Municipalidade para incentivar as indústrias/empresas a se instalem no Município de Ferraz de Vasconcelos;

Considerando que a isenção condicionada não pode ser revogada por critério unilateral e cria ao Poder concedente obrigações equivalentes às de natureza contratual e passa a constituir direito adquirido do beneficiário, conforme sumulado pelo Supremo Tribunal Federal;

Considerando a necessidade de preservação dos mais de 1.300 (mil e trezentos) empregos diretos, gerados pelas empresas integrantes do Projeto do Polo Industrial;

Considerando a necessidade de regularização do Polo Industrial e de fixar obrigação alternativa aos beneficiários que não atingiram a contrapartida exigida pela norma revogada na proporcionalidade equivalente ao anteriormente revogado;

Considerando que o artigo 421 do Código Civil, dá ao contrato uma função que vai além da mera manifestação de vontades individuais e lhe aufere uma função social tornando vital a proteção de sua manutenção, protegendo a criação e circulação de riqueza propiciando acesso a bens e serviços que favorecem o desenvolvimento econômico e social da pessoa humana;

Considerando a necessidade de solucionar os problemas de mobilidade urbana diagnosticados na Vila do Americano através de estudos preliminares e de atender as necessidades da população local e também aos demais munícipes que transitam diariamente pela localidade;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.275/2020 – fls.2

Considerando a necessidade de melhorar o fluxo viário e solucionar os conflitos constantes, principalmente em horário de pico, na bifurcação entre a Rua Santos Dumont, Rua Iijima e Rua Caetano Rúbio,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado obrigação alternativa às empresas beneficiadas pela Lei nº 2.587, de 2 de março de 2005, que não atingiram a contrapartida anteriormente exigida pela Lei revogada, constantes do Anexo I, do presente Decreto.

Art. 2º - As empresas constantes do Anexo I, em contrapartida alternativa a quitação para obtenção das Escrituras definitivas e da Certidão de quitação de todas as obrigações, das respectivas áreas doadas à época do plano de expansão e incentivos fiscais, financiarão e executarão, "pro rata", uma Rotatória entre as Ruas Iijima, Saudade, Santos Dumont e Caetano Rubio, conforme projeto elaborado pelo Município de Ferraz de Vasconcelos.

§1º. As Escrituras definitivas serão lavradas no início da obra.

§2º. As Certidões referente a quitação de todas as obrigações objeto da contrapartida serão emitidas pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos no ato da assinatura do Termo de Cooperação.

§3º. As Certidões referente a quitação de todas as obrigações da contrapartida serão condicionadas a declaração de conclusão e entrega da obra, objeto da contrapartida, e será emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Saneamento, Verde, Meio Ambiente e Habitação em até 30 (trinta dias) da conclusão e entrega da obra.

Art. 3º - A Obra e Infraestrutura Urbana – Rotatória (Rua da Saudade/Iijima/Caetano Rubio/Santos Dumont, elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Saneamento, Verde, Meio Ambiente e Habitação, objeto da contrapartida a ser implantada pelos beneficiários, obedecerá ao Projeto constante do Anexo II.

§1º. A execução da obra obedecerá os serviços constantes da Planilha Orçamentária conforme Anexo III.

§2º. Ficará sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos todas as licenças, alvarás e documentos, pertinentes a execução da obra.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.275/2020 – fls.3

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Saneamento, Verde, Meio Ambiente e Habitação a função de Gestor Técnico do Contrato.

Art. 5º - O prazo de execução e entrega da obra será de 30 (trinta) dias a partir da emissão da ordem de início.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Fina, 6 de outubro de 2.020.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, SANEAMENTO,
VERDE, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

PEDRO ELIAS BOU ASSI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

CARMEN LUCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.275/2020 – fls.4

Anexo I

Razão Social	Endereço	CNPJ	DECRETO
Gilmara Custodia da Silva	Avenida Pres. Tancredo Neves n°4.510	05.572.567/0001-56	5.037/03/09/2008
Pão de Ouro de Guarulhos LTDA-EPP	Avenida Pres. Tancredo Neves n°4.506	13.027.477/0007-02	5.034/03/09/2008
EP Producoes Fotografica LTDA	Avenida Pres. Tancredo Neves n°2.227	09.491.324/0001-44	5.015/18/06/2008
Apolo Indústria e Comércio de Auto Peças Ltda	Rua Elias Sleiman El Khouri Michael n°75	66.920.711/0001-92	2.236/28/04/2010
Montana Beneficiamento e Com. Plásticos Ltda	Rua Elias Sleiman El Khouri Michael n°150	06.160.026/0001-83	5030/29/08/2008
Mevi Industria de Engrenagens Ltda	Rua Elias Sleiman El Khouri Michael n°250	61.097.994/0001-09	5.032/29/08/2008
Tri-AX Industrial e Comercial Ltda Epp	Rua Elias Sleiman El Khouri Michael n°159	04.531.366/0001-48	5.257/18/06/2010
Uniflex União de Flexíveis LTDA EPP	Rua Elias Sleiman El Khouri Michael n°100	05.385.092/0001-99	5.029/29/08/2008
Embalagens Vitoria Motriz Ltda- Me	Rua Elias Sleiman El Khouri Michael n°268	54.322.102/0001-52	5.266/14/07/2010
Rodrigues Industria Comercio de Mat.Hidraulicos Eireli	Rua Prefeito Takume Koike n°220	01.183.942/0001-15	4.988/19/03/2008
I.B.F de Bastos EPP	Rua Prefeito Takume Koike n°182	55.393.581/0001-60	5.026/29/08/2008
Expeditor Indústria e Comércio de Borrachas Ltda	Rua Prefeito Takume Koike n°200	03.339.059/0001-05	4.989/19/03/2008
Asthi Indústria e Comércio de Manqueiras Ltda	Rua Prefeito Takume Koike n°162	02.793.596/0001-50	4.987/19/03/2008
Rodrigo Coronado indústria de Embalagens Ltda	Rua Antonio L. dos Santos n°215	11.168.016/0001-24	5.174/19/10/2009
N.C.G Ind.E. Com de Esmaltados e Equipamentos Eireli	Rua Antonio L. dos Santos n°207	66.546.078/0001-14	4.984/19/03/2008
Fantim Indústria e Comércio Ltda	Rua Antonio L. dos Santos n°205	38.911.822/0001-05	5.052/24/10/2008
Ind. e Com. Produtos Alimentícios Mania de Sorvete Ltda	Rua Mazato Sakai n° 508	67.067.835/0001-30	5.114/30/03/2009
Landy Industria e Comércio de Plásticos e Ferragens Ltda	Rua Mazato Sakai n° 544	08.394.040/0001-77	5.346/17/03/2011
DJ Indústria de Peças Ltda-Me	Rua Mazato Sakai n° 720	67.948.265/0001-97	5.127/06/05/2009 e 5.187/11/11/2009
Square Center Import,s Matérias Fotográficos Ltda	Rua Joao Canzi n°1.047	01.231.678/0001-48	5.144/03/07/2009
Aciva Produtos Siderurgico Eireli	Rua Joao Canzi n°1.045	04.768.721/0001-05	5.145/03/07/2009
Makit Indústria e Comércio de Perfil de Alumínio Ltda	Rua São Lucas n°04	02.907.757/0001-99	5.275/23/08/2010
Incovise Industria e Comercio de Vidros Me (Refama)	Rua Joao Canzi n°1.035	04.267.383/0001-10	5.295/08/10/2010
Lutestil Industria e Comércio de Roupas Eireli	Estrada Stella Mazucca n°295	46.448.825/0001-74	5.267/14/07/2010
Agraplast-Industria e Comércio Ltda EPP	Rua Itaprata n°330	07.788.451/0001-84	4.957/19/11/2007

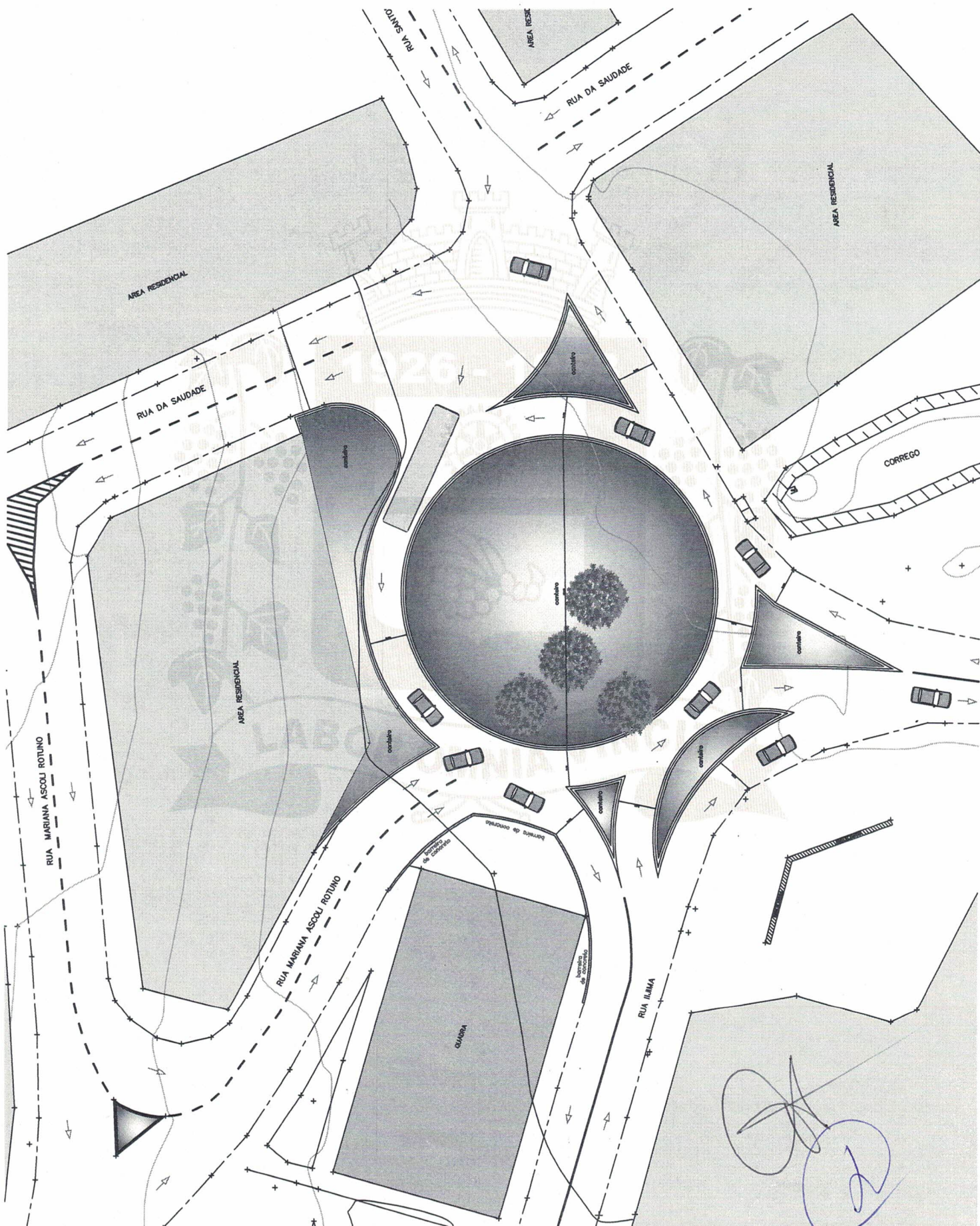


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.275/2020 – fls.5

Anexo II





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.275/2020 – fls.6

Anexo III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: Construção de Rotatória entre as Ruas Iijima, Saudade e Santos Dummont

Referência	Código	Descrição	Unid	Quantidade
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES				
EDIF	17.30.02	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00
2 - DEMOLIÇÕES				
INFRA	05.01.00	ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M	335,47
INFRA	05.03.00	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA OU SARJETÃO, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M2	156,80
INFRA	05.05.00	DEMOLIÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA, INCLUI CARGA NO CAMINHÃO	M2	1.758,22
INFRA	08.86.00	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	2.808,08
INFRA	04.33.11	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCLUSIVE RAIZES DIÂM. > 15 E < 30CM	UNID	5,00
3 - GUIAS E SARJETAS				
INFRA	05.13.00	BASE DE CONCRETO FCK=15,00MPA PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES	M3	30,01
INFRA	05.19.01	CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK=25,0MPA	M3	36,59
INFRA	05.14.02	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=25,0MPA	M	487,95
INFRA	08.23.00	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TELA DE AÇO	KG	65,41
4 - PAVIMENTAÇÃO				
INFRA	01.11.00	LOCAÇÃO DE EIXO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE VIA PÚBLICA	M	379,74
INFRA	05.10.00	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 40CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	1.738,62
INFRA	14.01.01	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	238,82
INFRA	05.48.00	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	238,82
INFRA	05.26.00	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	3.184,32
INFRA	05.27.00	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	1.592,16
INFRA	05.25.02	BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	M3	79,61
INFRA	05.79.01	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	79,61
INFRA	05.79.07	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	1.990,20
INFRA	05.28.00	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	79,61
INFRA	05.78.01	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	79,61
INFRA	05.78.07	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	1.990,20
5 - PAISAGISMO				
EDIF	18.80.11	TERRA PREPARADA PARA PLANTIO	M3	52,89
EDIF	18.03.05	GRAMA ESMERALDA	M2	1.057,74
EDIF	18.02.25	IPÊ AMARELO (TABEBUIA CHRYSOTRICA)	UNID	5,00
EDIF	18.03.71	BELA EMÍLIA (PLUMBAGO CAPENSIS)	UNID	231,00
6 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
EDIF	17.01.76	FV.08 - MURETA DE BLOCOS DE CONCRETO	M	35,54
EDIF	15.01.15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	71,08